



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETO Nº 5149, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO RETORNO AS AULAS PRESENCIAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução n.º 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde;

CONSIDERANDO a permanência do Município de Vista Alegre do Alto - SP na fase 1 Vermelha - na classificação de flexibilização gradual do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar o devido funcionamento dos serviços de saúde bem como a retomada gradual e segura das atividades presenciais nas instituições de ensino;

CONSIDERANDO que segundo o Plano São Paulo, com seus resultados apresentados no dia **26.03.2021**, que manteve a Região da DRS – V (Diretoria Regional de Saúde) de Barretos na **FASE 1 “VERMELHA”**,

CONSIDERANDO o anúncio do Centro de Contingência que instituiu a **“FASE EMERGENCIAL”** em todo o Estado de São Paulo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia **12 de abril de 2021** o retorno as aulas na forma presencial, em toda a rede pública municipal de ensino, alterando o art. 2º, do Decreto Municipal nº 5114/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, de 05 de abril de 2021.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal